Implementação do direito à partilha dos benefícios provenientes da exploração florestal: estudo comparativo nas províncias de Woleu-Ntem, Ogooué-Ivindo e Ngounié

Mise en œuvre du droit au partage des bénéfices issus de l'exploitation forestière : étude comparative dans les provinces du woleu□ntem, de l'ogooue-ivindo et de la ngounie

PROJETO: "VERDE O RESPEITO DOS DIREITOS HUMANOS NA BACIA DO CONGO" Realizado por Navratilova OYE OBAME (Jurista) E Martial DJINANG (Jurista) Junho de 2018 IMPLEMENTAÇÃO DO DIREITO AO COMPARTILHAMENTO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA EXPLOTAÇÃO FLORESTAL: ESTUDO COMPARATIVO NAS PROVÍNCIAS DO WOLEU□NTEM, DO OGOOUE□IVINDO E DA NGOUNIE

 Índice

Acrônimo 2
Resumo do estudo 3 I. Introdução 4
II. Problema e Objetivo do estudo 5
III. Apresentação dos atores-chave: Os membros dos CGSP do Alto□Ntem, do Ivindo e de Tsamba□Magotsi 6 1. As comunidades consultadas 6 2. As empresas envolvidas 10 3. Os outros membros dos Comitês de Gestão e Acompanhamento dos Projetos consultados 12 IV. Fundamentos internacionais do direito ao compartilhamento dos benefícios 12 1. A Convenção sobre a Diversidade Biológica 12 2. Diretrizes sub-regionais sobre a participação das populações locais e indígenas e das ONGs na gestão sustentável das florestas. 13 V. Fundamentos nacionais do direito ao compartilhamento dos benefícios: o quadro jurídico 13 VI. Implementação e impactos do direito ao compartilhamento dos benefícios nos 3 departamentos alvo do estudo 16 A. No departamento de Alto□Ntem: Pesquisa sobre a licença da Companhia Dan Gabon (CDG) 16
B. No departamento do Ivindo: Pesquisa sobre as licenças da KHLL FORESTRY e PAT TIMBER 17
C. Departamento de TSAMBA MAGOTSI: Pesquisa sobre as licenças da GABON MEUBLES MODERNOS e da Exploração Florestal QUENTIN 21 VII. Conclusão e Recomendações para a melhoria do quadro de implementação do direito ao compartilhamento dos benefícios 23 Sobre o funcionamento do CGSP: 23 Sobre a determinação dos territórios comunitários através da cartografia participativa: 24 Sobre a certificação dos territórios comunitários: 24 Sobre a confusão em relação à porção do território considerada para o cálculo do FDL: 24 Sobre a capacidade das comunidades de elaborar projetos: 24 Sobre o cálculo e o acesso ao FDL:..... 24 Sobre as medidas corretivas e punitivas em caso de não cumprimento das obrigações pelos concessionários: 25
VIII. Anexos

-- 2 de 34 --

Página 2 de 33 Acrônimo ALEFI: Apoio à Luta contra a Exploração Florestal Ilegal CCC: Caderno de Encargos Contratuais CDG: Companhia Dan Gabon CFAD: Concessão Florestal sob Manejo Sustentável CGSP: Comitê de Gestão e Acompanhamento de Projetos COMIFAC: Comissão das Florestas da África Central CPAET: Convenção Provisória de Manejo-Exploração-Transformação EFQ: Exploração Florestal Quentin GMM: Gabão Móveis Modernos FDL: Fundo de Desenvolvimento Local ONG: Organização Não Governamental PFA: Permissão Florestal Associada

-- 3 de 34 --

Página 3 de 33 Resumo do estudo O presente estudo comparativo aborda a avaliação e a melhoria do quadro de implementação do direito ao compartilhamento dos benefícios decorrentes da exploração florestal na República Gabonense. Foi realizado em colaboração com algumas comunidades ribeirinhas das licenças florestais da CDG, KHLL FORESTRY SA, PAT TIMBER, GABON MEUBLES MODERNES e EXPLOTAÇÃO FLORESTAL QUENTIN. Este estudo também contou com a participação de outros membros dos Comitês de Gestão e Acompanhamento dos Projetos, estabelecidos no âmbito do Decreto n°105 que institui um modelo de Caderno de Encargos Contratuais em matéria de compartilhamento de benefícios com as populações ribeirinhas das concessões florestais. O estudo descreve os fundamentos internacionais do direito ao compartilhamento dos benefícios em matéria de gestão dos recursos naturais, especialmente no que diz respeito à exploração florestal; apresenta o quadro jurídico nacional relacionado; analisa a implementação prática deste direito destacando as experiências das comunidades locais em 3 áreas. O estudo também faz uma avaliação do impacto da implementação deste direito em algumas comunidades beneficiárias. Vários elementos permitiram identificar o quadro geográfico deste estudo, a saber: a importância da exploração florestal, a presença das comunidades ribeirinhas beneficiárias do direito ao compartilhamento dos benefícios, a localização desses processos nas áreas de intervenção prioritárias da Brainforest e a presença de 5 concessionários florestais com capitais nacionais e internacionais. De maneira geral, o estudo revela que sob a pressão da sociedade civil em alguns casos ou sob sua própria iniciativa, os atores locais efetivamente se lançaram na aplicação do decreto n°105. A análise também indica que uma colaboração franca e um apoio mútuo entre os atores são determinantes para o sucesso do processo. Os principais desafios observados são a capacidade das comunidades de elaborar projetos, a distribuição dos FDL com base nos territórios comunitários, a confusão em relação à porção de territórios considerada para o cálculo do FDL, as dificuldades de acesso ao FDL. As realizações até este ponto são fracas. De 10 Cadernos de Encargos assinados, somente quatro estão em execução na data do estudo. Neste estágio, ainda é difícil avaliar o impacto positivo da riqueza florestal no cotidiano das comunidades locais. Com base nos desafios observados, o estudo conclui com a formulação de recomendações para melhorar, por um lado, os diferentes processos questionados e, por outro lado, o quadro jurídico do direito ao compartilhamento dos benefícios decorrentes da exploração florestal industrial.

-- 4 de 34 --

Página 4 de 33 I. Introdução Constituindo a segunda maior massa florestal tropical do mundo após a Amazônia, a África Central é a região do continente onde as mudanças mais significativas ocorrem em matéria de gestão sustentável das florestas. Assim, sob a pressão das instituições financeiras, tais como o Banco Mundial, e das organizações de defesa do meio ambiente, importantes reformas foram empreendidas pelos países produtores de madeira na África Central, através de uma reformulação de seus códigos florestais1 . No Gabão, em particular, as empresas florestais foram submetidas à introdução de restrições de manejo e novas exigências

industriais com a obrigação de transformar localmente a madeira explorada. Além disso, a introdução de formas de responsabilidade social específicas, relacionadas ao compartilhamento dos rendimentos da exploração dos recursos naturais, sejam financeiros ou não, com as comunidades, pela Convenção sobre a diversidade biológica em 1992, permitiu atribuir novas obrigações aos concessionários florestais no âmbito de suas atividades de exploração. Qual é a situação na República Gabonesa? Situado de ambos os lados do Equador, o Gabão, país da África Central, possui uma área de 267.667 km² para uma população de 1.811.079 habitantes 2 . Cerca de 87% dessa população está em Libreville (capital) e nas cidades com atividades econômicas importantes como Port□Gentil, Franceville ou Lambaréné. O restante da população vive em áreas rurais3 . Esta é composta pelas comunidades locais e indígenas cuja sobrevivência está intimamente ligada ao uso das terras e das florestas4 que são consideradas bens comuns, acessíveis e utilizáveis sem restrição. Após a adesão do Gabão a diversas recomendações e compromissos internacionais, o legislador, por meio da adoção de um novo Código Florestal em 2001, integrou várias disposições visando reconhecer direitos de uso consuetudinários às comunidades locais5 , a reduzir o impacto das atividades florestais e a compensar os impactos junto às comunidades. Este último aspecto assume a forma de um direito ao compartilhamento dos benefícios previsto pelo artigo 251 da lei n°16/2001 de 31 de dezembro de 2001. De fato, resulta que "Para promover o aspecto social da política de gestão florestal sustentável, é estabelecida uma contribuição, especialmente financeira, alimentada pelos titulares dessas concessões para sustentar as ações de desenvolvimento de interesse coletivo iniciadas por essas comunidades. A natureza e o nível dessa contribuição são definidos pelo caderno de encargos contratuais relacionado a cada concessão. A gestão dessa contribuição é deixada à apreciação das assembleias representativas das comunidades envolvidas". 1 "Desafios desconhecidos da economia da madeira", Alain KARSENTY, Jornal LE MONDE Diplomatique de Julho de 2006, Página IV 2 Comunicado final do Conselho de Ministros de 2 de Junho de 2016 3 Veja o Relatório intitulado: "Documento País-Gabão" publicado em 2010 pela Câmara de Comércio ItalAfrica Central e a Câmara de Comércio, Agricultura, Indústria e Minas do Gabão 4 Veja a série de Relatórios publicados pela Brainforest entre 2009 e 2011 no âmbito do Projeto de Cartografia Participativa na Bacia do Congo 5 Artigos 252 a 261 da lei n°16/2001 que estabelece o código florestal na República Gabonesa

 Até 2014, este artigo não teve um texto de aplicação, de tal forma que sua implementação era limitada e variava entre os diferentes concessionários. Na ausência de precisão regulatória, o valor da contribuição financeira, bem como suas modalidades de atribuição às comunidades, eram determinados a critério do operador florestal, às vezes em detrimento das comunidades. A adoção de um texto de aplicação do artigo 251 do Código Florestal, ou seja, a portaria n°105/MEFPRN/SG/DG/DDF/SACF que estabelece o modelo de caderno de encargos contratuais, em 06 de maio de 2014, permitiu melhorar e esclarecer o quadro jurídico que regula a partilha dos benefícios, propondo um modelo formal de Caderno de Encargos Contratuais (CCC). Este é o contrato no qual os concessionários florestais participam do desenvolvimento das comunidades por meio de um apoio financeiro destinado à realização de projetos de interesse comunitário iniciados por estas. A portaria n°105 também determina o valor da contribuição financeira, fixado em 800 FCFA por metro cúbico de madeira explorada. Este formalismo oferce mais equilíbrio contratual e segurança jurídica. Além disso, após a adoção da portaria n°105 de maio de 2014, a província que se comprometeu em um processo de assinatura de CCC, com base na referida portaria, foi a de Ogooué□Lolo, setima província do Gabão. Em 2015, a província de Ogooué□Ivindo, acompanhada pelas ONGs ClientEarth e Brainforest, iniciou um processo de assinaturas de CCC com base no Guia de aplicação relacionado. Vários outros processos, por iniciativa dos diferentes atores envolvidos, foram

iniciados nesse contexto. Após quatro anos de implementação do modelo proposto pela portaria n°105, é necessário questionar o quadro atual, identificando os aspectos que podem ser capitalizados e aqueles que necessitam de reestruturações. É nessa perspectiva que se insere o presente estudo comparativo. II. Problema e Objetivo do estudo Partindo da experiência de cada ator envolvido na implementação do direito à partilha dos benefícios, este estudo consistiu em avaliar a efetividade e o impacto desse direito sobre as comunidades que são os principais beneficiários. O objetivo específico era: 1. Apresentar o modelo desenvolvido pela portaria n°105 e documentar sua implementação de forma comparativa junto às comunidades ribeirinhas de 3 concessões florestais; 2. Questionar a capacidade dos diferentes atores em cumprir suas obrigações nesse quadro; 3. Questionar o impacto socioeconômico dos processos em andamento, especialmente em termos de melhoria das condições de vida das populações; 4. Formular propostas concretas visando melhorar o quadro atual do direito à partilha dos benefícios com as comunidades locais no setor florestal.

-- 6 de 34 --

Página 6 de 33 III. Apresentação dos atores-chave: Os membros dos CGSP do Alto□Ntem, do Ivindo e de Tsamba□Magotsi Embora o foco esteja nas comunidades ribeirinhas e nos operadores econômicos atuando em suas áreas, por questões de eficácia, todos os membros dos Comitês de Gestão e Acompanhamento de Projetos (CGSP) dos três departamentos visitados também foram envolvidos. 1. As comunidades consultadas No âmbito do presente estudo, o trabalho de consulta foi realizado junto a 15 comunidades, sendo 12 vilas e 3 agrupamentos de vilas afetadas pela gestão dos benefícios provenientes da exploração florestal. Essas comunidades foram escolhidas devido à sua localização em áreas de intensa exploração florestal.

-- 7 de 34 --

Página 7 de 33 Departamento Alto-Ntem Vilas Metou Evela Doumassi Ngome Mitebe Empresa Florestal: Companhia Dan Gabon (CDG) Chefe: Edouard Messi População: Cerca de 200 Etnia: Fang Chefe: Aguardando designação População: Não informado Etnia: Fang Chefe: Aguardando designação População: Aprox. 200 Etnia: Fang e Pygmées Chefe: Adèle Amouyeme População: Aprox. 400 Etnia: Fang Chefe: Norbert EyaghaMvé População: Mais de 200 Etnia: Fang Departamento Ivindo Vilas Indombo Mohoba(Agrupamento de 2 vilas) Pont□Zadié Ekobakoba Empresa Florestal: KHLL FORESTRY SA Chefe: Ngoubou Marguerite População: cerca de 350 Etnia: Kota Chefes: Jean Raymond Ndondo& Dieudonné Mouanabiyaka População: cerca de 800 Etnia: Samaï Chefe: Jean□Pierre Anisoke População: cerca de 120 Etnias: Kota e Kwélé População: cerca de 350 Etnia: Kota Vilas Mbomo Tsiété Mbondou Empresa Florestal: PAT TIMBER Chefe: Barthélémy Mbazibadi População: cerca de 300 Etnia: Kota Chefe: Jules Mvoumoutou População: cerca de 300 Etnia: Kota Chefe: Daniel Bobo População: cerca de 600 Etnia: Kota

-- 8 de 34 --

Página 8 de 33

-- 9 de 34 --

Página 9 de 33 Departamento Tsamba_Magotsi Vilas Nzemba (Agrupamento de 2 vilas: Nzemba□Grande Odavo) Mamiengue (Agrupamento de 2 vilas: Mamiengue□Mounirou) Empresa Florestal: Gabon Meubles Modernes Chefe: Pascal Moukeya População: cerca de 200 Etnias: Tsogho e Guisir Chefe: Aguardando designação População: cerca de 200 Etnia: Guisir Vila Mandilou Empresa Florestal: Exploitation Forestière Quentin Chefe: Fidèle Mboui□Bony População: Cerca de 400 Etnia: Guisir

-- 10 de 34 --

Página 10 de 33 2. As empresas envolvidas Para desenvolver uma análise completa, 5 concessionários foram abordados, sendo: COMPAGNIE DAN GABON, localizada no departamento do Alto□Ntem. KHLL FORESTRY SA e PAT TIMBER, localizadas no departamento do Ivindo. GABON MEUBLES MODERNES e a EXPLOITATION FORESTIERE QUENTIN, localizadas no departamento de Tsamba□Magotsi. As empresas florestais junto às quais a pesquisa foi realizada são especializadas na produção e transformação de toras. Com exceção da PAT TIMBER, que revende localmente sua produção para outra empresa florestal chamada Xi Wang Bois SARL (XWBS) dentro de um contrato, as outras empresas exportam seus produtos, especialmente para Ásia e Europa. Alvos Tipo de licença Origem Áreas de exploração Companhia Dan Gabon (CDG) Concessão Florestal sob Manejo Sustentável Início da exploração: 2014, depois interrupção Retomada da exploração: 2016 Chineses Sede: Oyem KHLL Forestry SA Concessão Florestal sob Manejo sustentável: Início da atividade: 2014. Chineses Sede: Makokou (PK18 eixo Makokou□Ovan) Estado da exploração: Bélinga Mouniandji Número de vilas afetadas: 8 PAT TIMBER Início da exploração: 2014 Área anual de corte no quadro duma Convenção Provisória do Manejo□ Exploração□Transformação Capitais nacionais Sede: Nenhuma Estado da exploração: Em pausa Número de vilas afetadas: 5

-- 11 de 34 --

Página 11 de 33 GABON MEUBLES MODERNES (GMM) Licença Florestal Associada n° 13/11 Superfície: 48.953 ha Início da exploração: 23 Agosto 2017 Chineses Sede: Libreville Estado da exploração Mamiengue Nzemba Exploitation Forestière QUENTIN (EFQ) Licença Florestal Associada n° 25/13 Início da exploração: 13 abril 2016 Gabonês Sede: Fougamou Estado da exploração: Mandilou

-- 12 de 34 --

Página 12 de 33 3. Os outros membros dos Comitês de Gestão e Acompanhamento de Projetos consultados Com o objetivo de eficácia, os outros membros dos CGSP também foram consultados. Trata-se do Ministério do Interior, representado pelos prefeitos dos departamentos do Alto□Ntem, do Ivindo e de Tsamba□Magotsi, as coletividades descentralizadas representadas pelos Presidentes dos Conselhos Departamentais e os Prefeitos, bem como os responsáveis locais do Ministério encarregado das florestas. Assim, a totalidade dos atores envolvidos na implementação do direito à partilha dos benefícios nesses três departamentos foi consultada e, portanto, contribuiu para a preparação do presente relatório. IV. Fundamentos internacionais do direito à partilha dos benefícios Antes de tratar do quadro jurídico nacional relativo ao direito à partilha dos benefícios, é importante referir-se aos textos internacionais ratificados pelo Gabão que consagram o direito à partilha dos benefícios provenientes da exploração dos recursos naturais. Para isso, nos concentramos em dois textos internacionais: a Convenção sobre a Diversidade Biológica e as diretrizes sub-regionais da COMIFAC sobre a participação das populações locais e indígenas e das ONGs na gestão sustentável das florestas da África Central. 1. A Convenção sobre a Diversidade Biológica Ela se baseia em 3 princípios fundamentais: A conservação da diversidade biológica O uso sustentável de seus elementos A partilha justa e equitativa dos benefícios decorrentes do uso dos recursos genéticos. A CDB reconhece em seu preâmbulo que “um grande número de comunidades locais e de populações indígenas dependem estreitamente e tradicionalmente dos recursos biológicos sobre os quais se baseiam suas tradições e que é desejável garantir a partilha equitativa dos benefícios decorrentes do uso dos conhecimentos, inovações e práticas tradicionais que interessam à conservação da diversidade biológica e ao uso sustentável de seus elementos”. No artigo 8 (j) da Convenção, as Partes se comprometeram a respeitar, preservar e manter os conhecimentos, inovações e práticas das comunidades indígenas e locais relevantes para a conservação da diversidade biológica e a promover sua aplicação mais ampla com a aprovação dos detentores desses

conhecimentos e a encorajar a partilha justa dos benefícios decorrentes do uso da diversidade biológica.

-- 13 de 34 --

Página 13 de 33 2. Diretrizes sub-regionais sobre a participação das populações locais e indígenas e das ONGs na gestão sustentável das florestas. No âmbito de sua estratégia sub-regional de participação das populações locais e indígenas, a COMIFAC elaborou diretrizes. O princípio 5 dessas diretrizes é dedicado ao acesso e à partilha dos benefícios da gestão das florestas, da conservação da biodiversidade e dos serviços ambientais. A COMIFAC indica que os Estados devem: Elaborar, adotar e implementar uma legislação e uma regulamentação nas quais uma porcentagem precisa dos benefícios financeiros provenientes da exploração florestal e da conservação da biodiversidade seja destinada às populações locais e indígenas ribeirinhas das florestas exploradas ou conservadas; Estabelecer um mecanismo apropriado de retrocesso, gestão e controle dessas recursos financeiros pelas populações indígenas; Elaborar e implementar uma regulamentação sobre os aspectos sociais dos termos de referência das empresas florestais; Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação dos aspectos sociais dos termos de referência e comunicar os resultados às populações locais e indígenas. Esta breve apresentação nos permite entender que a partilha dos benefícios provenientes da gestão dos recursos naturais é um direito que encontra seus fundamentos a nível internacional e sub-regional. E quanto ao plano nacional? V. Fundamentos nacionais do direito à partilha dos benefícios: o quadro jurídico Foi na ocasião da adoção do Código Florestal em 2001 que o Gabão instaurou o direito à partilha dos benefícios em favor das comunidades locais impactadas pela exploração florestal. De fato, o Código Florestal em seu artigo 251 dispõe que os concessionários florestais devem contribuir a ações de desenvolvimento do interesse coletivo iniciadas pelas comunidades rurais. O artigo 251 constitui por si só o fundamento legal do direito à partilha dos benefícios na República Gabonesa. Além do artigo 251 do Código Florestal, o quadro jurídico nacional relativo ao direito à partilha dos benefícios evoluiu progressivamente entre 2001 e 2014 e se baseia em dois outros instrumentos fundamentais, um vinculativo e o outro não vinculativo, que são: O decreto n°105/MEFPRN/SG/DG/DDF/SACF de 6 de maio de 2014 que fixa o modelo de “ caderno de encargos contratuais” que O Guia de aplicação do decreto n°105 de 6 de maio de 2014. É o capítulo V intitulado: “Disposições econômicas, financeiras e sociais”, do Código florestal, que trata em seu artigo 251 da questão da partilha dos benefícios provenientes da exploração florestal.

-- 14 de 34 --

Página 14 de 33 Este artigo anuncia a “contribuição” do explorador florestal em favor das comunidades ribeirinhas de sua exploração, sem apresentar as modalidades que permitem definir a natureza dessa contribuição e os mecanismos que devem torná-la efetiva. Este vazio jurídico permitiu uma aplicação muito aproximada do artigo 251 durante quase 13 anos. Foi finalmente em 6 de maio 2014 que um texto de aplicação será adotado com o objetivo de facilitar a implementação desta disposição. Texto de aplicação do artigo 251, o decreto n°105 de 6 de maio de 2014 introduz um modelo de CCC com base no qual todo acordo de partilha dos benefícios deve ser concluído. Documento anexo ao decreto, o modelo de CCC prevê que a identificação das comunidades locais beneficiárias dos CCC deve se basear em uma cartografia participativa realizada pelo concessionário florestal. Esta cartografia participativa deve também servir na répartição do FDL entre comunidades com base nas superfícies impactadas pela exploração florestal. Em caso de dificuldade relacionada à execução do CCC, o modelo de CCC contém uma disposição única que estabelece que “todo litígio decorrente da interpretação ou execução do contrato é, se possível, resolvido amigavelmente entre as partes. Na falta de um

acordo, as partes se comprometem a submeter o litígio ao CGSP. Caso o conflito persista, a parte insatisfeita pode recorrer ao tribunal competente de direito comum". Além disso, o modelo de CCC menciona que o acordo de partilha dos benefícios deve ser concluído no âmbito de um CGSP que inclua representantes de diferentes administrações, do concessionário e das comunidades (Artigo 17 e 18). O CGSP é responsável por gerir o Fundo de Desenvolvimento Local (FDL) alimentado pelas contribuições financeiras do concessionário (Artigo 5), e por distribuí-lo entre as comunidades locais com base na área de suas propriedades impactadas pela concessão (Artigo 6). Para ter acesso, as comunidades devem elaborar projetos (Artigo 7). A contribuição financeira das empresas é fixada em 800 FCFA por metro cúbico de madeira cortada (Artigo 6). Na sua composição, o CGSP inclui representantes do Ministério do Interior (2), das coletividades locais (2), da administração florestal (1), do ou dos concessionário(s) florestal(is) e das comunidades locais envolvidas (ou seja, 1 representante por vila) (Artigo 17 e 18). O CSGP se reúne duas vezes por ano. O primeiro semestre permite decidir sobre a aprovação do orçamento e dos projetos. Por outro lado, o segundo semestre é dedicado à avaliação (balanço) das realizações dos projetos (Artigo 18). O CGSP também é competente para conhecer dos litígios que possam surgir entre o concessionário e as comunidades (Artigo 17 das disposições finais) O decreto permanece, no entanto, silencioso quanto ao procedimento de assinatura dos CCC. Para preencher essa lacuna, um Guia de aplicação foi elaborado pelo Ministério responsável pelas florestas en colaboração com a sociedade civil e os operadores florestais. Este guia propõe um procedimento de conclusão e implementação dos acordos de partilha dos benefícios baseado em 3 principais etapas: uma fase preparatória, uma fase de negociação e conclusão do contrato e uma fase de elaboração, implementação e acompanhamento dos projetos. Embora o guia seja validado pela administração, este não possui valor vinculativo. Responsabilidades dos atores na implementação do direito à partilha dos benefícios

Página 15 de 33 Referindo-se aos textos mencionados, conclui-se que o mecanismo de partilha de benefícios é conduzido no âmbito do CGSP. No entanto, de maneira específica, cada ator deve desempenhar o seguinte papel: O Prefeito, na qualidade de representante do Governador, deve: iniciar o processo por meio da identificação, informação das partes interessadas e a criação do CGSP; convocar as diferentes reuniões do CGSP nas quais são abordados os aspectos de validação das propriedades rurais, elaboração do regimento interno, determinação das despesas de funcionamento, do envolvimento dos representantes das vilas, negociação e assinatura dos CCC, validação dos projetos, financiamento do FDL, gestão de conflitos e de acompanhamento. O representante Local do Ministério responsável pelas florestas: Ele assegura o secretariado do CGSP e valida os estados de produção das toras apresentados pelo concessionário florestal. As comunidades locais através de seus representantes: Elas devem participar da validação das propriedades rurais, organizar-se para designar seus representantes, iniciar e submeter propostas de projetos levando em conta o critério de interesse geral, sublinhar pedidos de apoio pontual respeitando a porcentagem estabelecida, participar nas diferentes reuniões do CGSP, acompanhar os projetos financiados e prestar contas a suas comunidades. O concessionário florestal: tem o papel de realizar a cartografia participativa com as comunidades locais ou a certificação das propriedades, ajudar as comunidades locais a determinar suas propriedades, assinar com as comunidades o CCC, financiar o FDL e, portanto, financiar os diferentes projetos aprovados pelo CGSP. O Conselho Departamental: Participa da concertação das comunidades sobre a escolha dos projetos comuns (envolvendo várias vilas) e do acompanhamento da realização de todos os projetos validados pelo CGSP. O Prefeito ou o representante do Conselho Municipal: é responsável pelo acompanhamento dos projetos de interesse comunitário validados pelo CGSP. Critérios de seleção dos projetos das comunidades

Para beneficiar de um financiamento do Fundo de Desenvolvimento Local, o Guia de aplicação prevê que os projetos devem obedecer à forma e ao fundo a critérios bem específicos e devem ser orientados para os setores da saúde, da educação, da agricultura, da pecuária e da pesca, das infraestruturas rodoviárias, da hidráulica rural ou às atividades de silvicultura comunitária. No fundo, os projetos submetidos à apreciação e validação do Comitê de Gestão e de Acompanhamento dos Projetos devem ter um caráter comunitário e sustentável. Na forma, os projetos devem ser constituídos de um quadro lógico, de um orçamento e da ata d'adopção do projeto pela asamblea representativa da comunidade.

-- 16 de 34 --

Página 16 de 33 VI. Implementação e impactos do direito ao compartilhamento de benefícios nos 3 departamentos alvo do estudo. Nesta seção, trata-se de fazer um estado da situação dos diferentes processos, questionando seu início, funcionamento e os desafios que enfrentam. A. No departamento de Haut□Ntem: Pesquisa sobre a licença da Companhia Dan Gabon (CDG) Início do processo e apoio técnico recebido No departamento de Haut□Ntem, o processo de implementação dos Cadernos de Encargos Contratuais começou com muito atraso. De fato, 4 anos após a assinatura da portaria 105, o processo ainda está em sua fase preparatória. A principal razão mencionada é a necessidade de todos os atores envolvidos na implementação do direito ao compartilhamento de benefícios se apropriarem do quadro legal e regulatório relacionado na República Gabonesa. É graças ao apoio técnico das ONGs Conservation Justice e Brainforest, fornecido no âmbito do projeto "ALEFI", assim como à vontade das novas autoridades administrativas, lideradas pelo Prefeito do departamento de Haut□Ntem, que assistimos à redinamização do processo no início de 2018. Esse apoio técnico inicialmente se concentrou na criação de um CGSP funcional através da elaboração dos textos básicos do Comitê, e, por outro lado, no fortalecimento das capacidades dos diversos atores sobre o campo jurídico e das comunidades em aspectos como: como se constituir em associação e designar seus representantes, como identificar e desenvolver projetos de interesse coletivo. Implementação e funcionamento do CGSP Foi em fevereiro de 2018 que o CGSP do departamento de Haut□Ntem foi estabelecido pelo Prefeito dessa circunscrição administrativa, na presença de todos os atores envolvidos na implementação do direito ao compartilhamento de benefícios, com a participação e facilitação conjunta dos serviços locais do Ministério das Águas e Florestas e da sociedade civil. Como previsto nas disposições regulamentares, o CGSP é estabelecido durante uma reunião convocada pelo Prefeito. Portanto, é ele quem inicia e facilita o processo a nível departamental. A seu pedido, todos os atores membros do CGSP, comunidades locais e administrações designam seus representantes. Vale ressaltar que para as comunidades, a designação é feita após consulta e é ratificada por uma ata de designação. Até o momento, além da reunião de instalação, o comitê realizou sua primeira reunião semestral. Ela tratou da adoção do regulamento interno e a instalação solene do Escritório permanente do CGSP. À margem dessas reuniões, o CGSP realizou várias outras atividades, como sensibilização sobre os finages nas aldeias impactadas pela licença da CDG. Além disso, um primeiro trabalho de mapeamento participativo foi realizado com o apoio financeiro do operador

-- 17 de 34 --

Página 17 de 33 florestal sob a supervisão da Direção Provincial das Águas e Florestas, com o objetivo de identificar e determinar os finages comunitários. Na ausência de um fundo de desenvolvimento financiado e para permitir que o CGSP realize suas missões e redinamize todo o processo, o comitê decidiu por consenso solicitar um pré-financiamento junto aos concessionários florestais do departamento com base em um valor bem determinado, enquanto aguardava a assinatura dos CCC e o financiamento do FDL, do qual 3 a 5% do valor total são destinados ao funcionamento do CGSP. Escolha, Financiamento e Impacto dos projetos

comunitários De acordo com as disposições do artigo 105, o CGSP de Haut Ntem entrou em maio de 2018 na fase de identificação e validação dos finages com as comunidades. As próximas etapas são o cálculo da produção dos operadores florestais, o cálculo do FDL que deve retornar a cada comunidade, a submissão, validação e acompanhamento dos projetos comunitários. Portanto, não seria possível proceder à análise do impacto dos projetos, uma vez que o processo está em sua fase inicial. Desafios enfrentados Para o Prefeito do departamento, o maior desafio é ver os projetos comunitários se realizarem. Além disso, ele mencionou a necessidade de as administrações envolvidas manterem sua independência e liberdade de ação, afastando-se de qualquer forma de comprometimento. Além disso, ele destacou a baixa capacidade das comunidades de formular projetos de interesse coletivo. B. No departamento de Ivindo: Pesquisa sobre as licenças da KHLL FORESTRY e PAT TIMBER Início do processo e apoio técnico recebido Para o lançamento do processo de assinatura dos CCC no departamento de Ivindo, os atores envolvidos receberam apoio técnico das ONGs ClientEarth e Brainforest entre junho de 2015 e março de 2017. Esse apoio técnico concentrou-se especialmente no fortalecimento das capacidades sobre o quadro legal e regulatório do direito ao compartilhamento de benefícios, o procedimento a seguir e as diferentes responsabilidades dos membros do CGSP. Esse trabalho revelou a baixa capacidade das comunidades de elaborar projetos, daí a disponibilização, pelas estruturas de apoio, de formulários simplificados para a elaboração de projetos. Além da dinâmica impulsionada no âmbito desse processo, esse apoio técnico serviu como experiência piloto em matéria de implementação do direito ao compartilhamento de benefícios com base na versão inicial do Guia de Aplicação. Ao final, uma versão aprimorada do guia foi produzida e posteriormente validada pelos atores envolvidos na gestão dos recursos florestais na República Gabonesa.

 Implementação e funcionamento do CGSP É importante ressaltar que sua implementação e funcionamento também foram realizados com o apoio técnico das ONGs ClientEarth e Brainforest, os diferentes atores sendo estranhos à abordagem prevista pelos novos textos. O Prefeito, no exercício de suas responsabilidades, iniciou e facilitou a implementação do processo a nível departamental. Antes da implementação do CGSP e em resposta ao pedido do Prefeito, as comunidades, após consulta, designaram seus representantes. A consulta das comunidades permitiu abordar a questão da escolha dos representantes, mas também a responsabilidade que a isso se vincula, ou seja: a consulta à base, a expressão em seu nome e a obrigação de prestar contas. Após a designação dos representantes pelas diferentes partes interessadas, o CGSP foi estabelecido e se reuniu várias vezes para exercer suas diferentes missões, superando assim o número de 2 sessões previstas pelos textos. Isso se justifica pela novidade do processo e, portanto, a sua baixa apropriação por todos os atores envolvidos. Com base nos dados de exploração do ano em questão fornecidos pelos operadores florestais e confirmados pelo representante local do Ministério responsável pelas florestas, o valor do FDL foi calculado por comunidade. O resultado desse trabalho foi a assinatura dos CCC por um período de um ano, seguida da apresentação dos projetos das comunidades em março de 2017. Não tendo capacidades para redação de projetos, as comunidades também foram auxiliadas neste contexto com a disponibilização de modelos simplificados de elaboração de projetos. O trabalho do CGSP e a pressão exercida pelo prefeito sobre os concessionários florestais resultaram na assinatura de 12 CCC entre 9 empresas florestais e 27 comunidades. A lógica que prevaleceu, por questões práticas, foi a assinatura dos CCC com base na localização geográfica ao redor de cada concessão. Assim, todas as comunidades ribeirinhas de um concessionário assinaram com este um único CCC. Embora contrário ao conteúdo da portaria n°105 de 6 de maio de 2014, esse mecanismo na verdade simplificou a procedimento. Esse agrupamento por concessionário não alterou em nada o valor

do FDL, que se baseia essencialmente nos dados de produção das toras e na extensão dos finages comunitários. O trabalho do CGSP também permitiu que o concessionário florestal financiasse as despesas de funcionamento e a primeira onda de pedidos de apoio pontuais submetidos pelas comunidades. Devido ao papel central atribuído ao Prefeito, seu falecimento alguns meses depois pôs fim à dinâmica impulsionada nesse contexto. Na ausência de um substituto nomeado ou designado pela administração de tutela, essa situação de parada permaneceu até março de 2018, período em que o Governador de Ogooué□Ivindo decidiu relançar o processo organizando uma reunião do CGSP com o objetivo de validar os projetos comunitários submetidos em março de 2017. Durante essa reunião, os projetos submetidos pelos 7 vilarejos impactados pelas licenças da KHLL FORESTRY e PAT TIMBER e que foram objeto de nosso estudo foram validados.

Página 19 de 33 Apesar dos avanços observados, críticas são formuladas a respeito dos certos representantes da administração, cuja melhor implicação teria facilitado a boa implementação do processo. Essa resistência foi explicada mais tarde pelas dificuldades de colaboração observadas entre a prefeitura e os serviços locais do Ministério responsável pelas florestas. Outra dificuldade diz respeito ao pouco esforço feito pelos serviços locais de Águas e Florestas e pela empresa madeireira em relação à realização da cartografia participativa necessária para a determinação das terras comunitárias. Na ausência desses dados, o FDL foi distribuído com base em uma estimativa aproximada. De fato, os diferentes territórios foram determinados com base nos limites naturais comunicados pelas comunidades à administração florestal. Escolha, Financiamento e Impacto dos projetos comunitários Quanto à escolha dos projetos comunitários, é importante notar que este processo ocorreu sem obstáculos, com as comunidades decidindo respeitar o critério de interesse coletivo. Isso justifica a rejeição de alguns projetos por insuficiência de FDL, em vez de não cumprimento do critério de interesse coletivo. Com base no apoio recebido em 2015 e 2017, as comunidades iniciaram, em geral, os projetos s seguintes: életrificação das vilas por un groupe électrogène, construção e reabilitação das infraestruturas de base (postos de saúde e écola), criação duma floresta comunitária e construção de uma sala de escuta. A iniciativa do Governador de garantir a interinidade da presidência do CGSP, assim como a nomeação em abril de 2018 de um novo Prefeito para o departamento de Ivindo, contribuirá para acelerar o processo. De fato, em junho de 2018, ou seja, 3 meses após a reunião de validação dos projetos comunitários pelo CGSP, a Sociedade KHLL FORESTRY iniciou a execução de seus cadernos de encargos assinados com as comunidades de Ekobakoba. De fato, além da construção do galpão que deve abrigar o grupo gerador, este operador, segundo uma correspondência enviada às autoridades administrativas e compartilhada conosco durante este estudo, previa uma cerimônia official de entrega do grupo gerador na data de 23 de junho de 2018. Além disso, a sociedade KHLL prevê, de acordo com o programa comunicado ao CGSP, entregar as duas salas de aula que devem abrigar a educação infantil da escola de Mohoba até, no máximo, 30 de junho de 2018, e o posto de saúde da vila Indombo até, no máximo, 20 de junho de 2018. Por outro lado, a Sociedade PAT TIMBER ainda não forneceu o FDL. Os responsáveis da empresa PAT TIMBER afirmam que ela faliu e estaria, portanto, em processo de liquidação, o que explica a não provisão do FDL em favor das comunidades que ela impacta. A vez que o recurso foi efetivamente retirado, a saída este operador sem cumprir seus compromissos sociais prejudicará o direito ao compartilhamento dos benefícios das comunidades. O baixo interesse da PAT TIMBER poderia ter sua origem no vazio jurídico observado em relação às sanções por ausência de assinatura e implementação dos CCC. De fato, o encaminhamento das partes às jurisdições do ordenamento judicial previsto pelo regulamento em caso de litígios não resolvidos amigavelmente, não é suficientemente dissuasivo para esses concessionários florestais. O direito ao compartilhamento dos benefícios é

uma obrigação legal por si só, é

-- 20 de 34 --

Página 20 de 33 necessário que seu não cumprimento resulte em sanções suficientemente severas em termos penais e administrativos. No momento em que realizamos este estudo, não podemos falar de impactos socioeconômicos da exploração florestal nas vilas afetadas, pois nenhum CCC foi totalmente executado. Mas é importante notar a vontade da sociedade KHLL de se conformar à legislação com base nos avanços observados no respeito aos seus compromissos sociais. O impacto mensurável é aquele da impaciência, do descontentamento e da suspeita. As comunidades, ao mesmo tempo em que reconhecem as vantagens do processo em termos de quadro oficial e participativo, estranham o atraso observado em termos de prazo de execução dos CCC, fato que, aliás, parece ser a origem da crise de confiança que se instala entre os representantes e as comunidades das vilas impactadas pela licença da sociedade PAT TIMBER. Elas também se questionam sobre a capacidade dos concessionários florestais de alimentar o FDL nos 3 anos que se passaram desde a assinatura dos primeiros CCC em 2014 (2015, 2016 e 2017) e de respeitar seus compromissos nesse sentido. Antes dessa situação, as comunidades encontradas pareciam apreciar o quadro estabelecido pelo regulamento n°105. Sobre a natureza das relações existentes anteriormente com os concessionários florestais, todos concordam que podiam ser conflituosas, chegando algumas a reivindicações violentas. Com a chegada de um quadro formal, as relações tornaram-se significativamente mais calmas. A situação de bloqueio atual, especialmente no caso da PAT TIMBER, é capaz de comprometer esses diferentes avanços. Principais desafios observados É importante ressaltar que o apoio recebido da ClientEarth e da Brainforest foi determinante para os avanços observados deste processo em termos de conhecimento e gestão das suas responsabilidades pelos diferentes atores. Não é preciso dizer que, na ausência desse apoio, os membros do CGSP enfrentariam mais dificuldades. Dada a situação prevalecente, um apoio adicional deve ser considerado. Apesar da vontade que demonstram, as comunidades enfrentam enormes dificuldades para montar projetos na ausência de um apoio externo. Da mesma forma, observa-se que a ausência de cartografia participativa permitiu uma determinação aproximada das terras comunitárias. Para contornar essa dificuldade, as autoridades optaram por uma solução fácil, ou seja, a determinação das terras com base nos limites naturais. Essa abordagem não permite que as comunidades desempenhem totalmente seu papel e se apropriem das diferentes etapas do processo. É evidente que a implementação do direito ao compartilhamento dos benefícios das comunidades depende da dinâmica dos outros atores. De fato, como se pode observar, assim que esses não desempenham seus papéis, as comunidades pagam um alto preço.

-- 21 de 34 --

Página 21 de 33 C. Departamento de TSAMBA MAGOTSI: Pesquisa sobre as licenças de GABON MEUBLES MODERNES e da Exploração Florestal QUENTIN Início do processo e apoio técnico recebido Assim como no departamento de Haut-Ntem, o processo de implementação do direito ao compartilhamento dos benefícios é bastante recente no departamento de Tsamba-Magotsi. De fato, foi entre dezembro de 2017 e janeiro de 2018 que os primeiros Cadernos de Encargos Contratuais foram assinados entre as empresas Gabon Meubles Modernes, Exploração Florestal Quentin e as vilas de Nzemba-Mamiengue e Mandilou. Na ausência de um apoio técnico externo, a ONG local Muyissi Environnement comprometeu-se a acompanhar o processo em suas diferentes fases. Para isso, realizou a sensibilização das comunidades locais sobre seu direito de beneficiar-se dos resultados da exploração florestal. Ela encorajou as autoridades a implementar esse processo. Foi após isso que um espaço foi reservado para ela neste processo como observadora. Apesar do atraso desde a assinatura do regulamento 105, as autoridades locais, lideradas pelo Prefeito, estão se esforçando para que os primeiros CCC assinados sejam

executados antes do final do ano de 2018. Implementação e funcionamento do CGSP O Comitê de Gestão e Acompanhamento de Projetos do departamento de Tsamba-Magotsi foi estabelecido com os incentivos da ONG Muyissi Environnement. Nesse sentido, várias reuniões foram realizadas à margem da reunião de criação do comitê. Elas abordaram tanto a sensibilização e informação das comunidades, quanto a assinatura dos CCC, ou a moderação das incompreensões que poderiam surgir da execução de um caderno de encargos. No entanto, à luz das trocas com as diferentes partes interessadas, parece que o CGSP de Tsamba-Magotsi enfrenta algumas dificuldades de funcionamento. Apesar do dinamismo de todas as autoridades na questão da implementação do direito ao compartilhamento dos benefícios, as comunidades parecem estar à parte do processo. De fato, estas afirmam, através de seus representantes, que estão pouco envolvidas das atividades do CGSP. Elas nunca participaram da reunião de validação dos projetos, conforme previsto pelo regulamento 105. As comunidades se contentam, se possível, em identificar um projeto de interesse coletivo e submeter os pro-forma aos concessionários florestais que se encarregam da execução dos CCC. Essa prática levanta ao mesmo tempo, o problema do fornecimento do FDL e dos descontos das custos de funcionamento do CGSP. Além disso, e excepcionalmente, o CGSP de Tsamba-Magotsi, dada a baixa quantia do FDL das vilas Mandilou, Nzemba e Mamiengue (4 milhões 600 mil Francos no total), decidiu para o ano de 2018, não proceder a nenhum desconto a título de custos de funcionamento do CGSP. O que traduz mais uma vez, sua vontade e sua abnegação em levar a cabo sua missão.

 Escolha, Financiamento e Impacto dos projetos comunitários As comunidades de Mandilou e Mamiengue conseguiram facilmente identificar os projetos de interesse coletivo que desejavam implementar. Para a vila Mandilou, cujo FDL é de 2.800.000 Fcfa, o CCC referia-se à compra de duas lonas de tenda (8mx5m), 150 cadeiras, 4 barris de diesel, 10 galões de óleo de motor. Para a vila Mamiengue, cujo valor do FDL é calculado em 900.000 Fcfa, tratava-se de abastecer o posto de saúde da vila com medicamentos. As comunidades da vila Nzemba, por sua vez, enfrentam dificuldades para identificar um projeto a ser submetido. Em maio de 2018, ou seja, 5 a 6 meses após a assinatura dos três (3) CCC, nenhum havia sido executado. Em 28 de maio de 2018, as populações da vila Mandilou, por meio de uma correspondência official, notificaram o CGSP sobre a não consideração de seu direito ao compartilhamento dos benefícios pelo Concessionário ESQ. Este último, tendo sido chamado à ordem pelo Prefeito, comprometeu-se a entregar os 400 litros de diesel que deveriam permitir abastecer o grupo da vila nas duas semanas seguintes ao encontro com o Prefeito. Principais desafios observados Um dos principais desafios reside na baixa capacidade das comunidades de identificar e elaborar projetos sustentáveis. De acordo com as características dos projetos mencionados no Guia, um projeto apresenta um quadro lógico e um orçamento. É evidente que, ao nível das vilas, as comunidades não estão suficientemente equipadas para definir um quadro lógico ou mesmo planejar a implementação de um projeto que não seja de infraestrutura. Assim, sem apoio, as comunidades não podem se envolver adequadamente na montagem e acompanhamento dos projetos. É a oportunidade de esclarecer que esse apoio foi necessário para todas as comunidades visitadas no âmbito deste estudo. Também é importante informá-las sobre o mecanismo de apoios pontuais, pois muitos o confundem com o financiamento de projetos de interesse coletivo. As comunidades expressam sérias reservas quanto à autenticidade dos dados de produção de toras comunicados para o cálculo do FDL. O silêncio da administração sobre essa questão e, sobretudo, a incapacidade das comunidades de confirmar tais dados reforçam suas suspeitas e são de natureza a criar um clima de desconfiança entre os diferentes atores.

Página 23 de 33 VII. Conclusão e Recomendações para a melhoria do quadro de implementação do direito ao compartilhamento dos benefícios Se no departamento de Haut Ntem, o processo de implementação do direito ao compartilhamento dos benefícios está em sua fase inicial, nos departamentos de Ivindo e Tsamba Magotsi, existem efetivamente CCC assinados entre as comunidades e os operadores econômicos no âmbito dos diferentes CGSP estabelecidos. As principais dificuldades nesses dois departamentos permanecem a alimentação do FDL e o financiamento efetivo dos projetos comunitários. O presente estudo revela um baixo impacto, até o momento, dos CCC sobre o modo de vida das comunidades. Revela também os diferentes desafios observados nos 3 processos, destacando as fraquezas próprias de todos os atores envolvidos na implementação do direito ao compartilhamento dos benefícios nos três (3) departamentos. Sempre com base nessas 3 experiências, fraquezas relativas ao quadro jurídico também foram destacadas. Para corrigir as deficiências observadas nos diferentes processos e contribuir para uma implementação eficaz do direito ao compartilhamento dos benefícios nesses departamentos e além, formulamos as seguintes recomendações: Quanto ao funcionamento do CGSP: Um fortalecimento das capacidades de todos os atores membros do CGSP deve ser previsto sobre o quadro legal e regulatório relativo ao direito ao compartilhamento dos benefícios. Da mesma forma, é importante que os CGSP não sejam o apanágio exclusivo das autoridades locais, sendo necessário envolver devagar mais as comunidades, como previsto nos textos. O vazio jurídico sobre o funcionamento de um CGSP na ausência do prefeito paralisa o processo e causa, portanto, um prejuízo às comunidades beneficiárias dos FDL, como foi observado em Ivindo. Para isso, formulamos duas (2) recomendações em termos de reestruturação do quadro regulatório. A primeira seria criar um cargo de vice-presidente do CSGP, na pessoa do Secretário Geral da Prefeitura, que substituiria o presidente em caso de ausência, e a segunda seria reconhecer um poder de auto-situação ao CGSP, especialmente em caso de falecimento ou incapacidade prolongada do presidente em exercer suas funções. Assim, por uma decisão de ¾ de seus membros, o CGSP poderia tomar a iniciativa de continuar suas atividades, após um prazo máximo de um mês. Um mecanismo desse tipo lhe ofereceria uma grande margem de manobra e garantiria a eficácia do processo de compartilhamento dos benefícios em termos de funcionamento contínuo.

-- 24 de 34 --

Página 24 de 33 Sobre a determinação das áreas rurais através da cartografia participativa: Se a cartografia participativa constitui um elemento obrigatório do plano de ordenamento dos CFAD, ela não constitui uma obrigação para os titulares de PFA ou de CPAET. Portanto, é necessário que essa obrigação esteja vinculada a todo tipo de licença. Também é importante assegurar a realização de uma cartografia participativa com a participação das comunidades envolvidas e das comunidades vizinhas para evitar qualquer conflito futuro. Quanto à certificação das áreas rurais: Na ausência de cartografia participativa, o Guia recomenda proceder, com base nos mapas das concessões, a uma determinação excepcional das áreas rurais pelos concessionários florestais acompanhados da administração local responsável pelas florestas, e isso, junto às comunidades. Essa abordagem deve ser priorizada também com a participação das comunidades vizinhas para a assinatura dos próximos CCC, a fim de respeitar os textos que recomendam uma distribuição do FDL proporcional às áreas rurais. Quanto à confusão sobre a porção de área rural afetada pelo cálculo do FDL: Para evitar desentendimentos com as comunidades, é importante que um trabalho suplementar seja realizado em termos de apresentação do processo e das modalidades de cálculo do FDL. Essa apresentação deve, em particular, esclarecer que o elemento considerado no cálculo do FDL é, entre outros, a porção da área rural incluída na concessão florestal e não a totalidade da área rural, como algumas comunidades encontradas parecem pensar. Quanto à capacidade das comunidades de elaborar projetos: De forma prática, as comunidades devem ter a capacidade

de elaborar projetos sustentáveis que possam subsistir após o esgotamento do FDL. Mas esse exercício de elaboração de projetos se revela difícil para as comunidades na ausência de apoio externo. Para remediar essa situação, recomendamos a participação e a colaboração da Prefeitura e do Conselho Departamental nessa missão. Essa abordagem também permitirá reter projetos que se alinhem ao plano de desenvolvimento local da área. Quanto ao cálculo e ao acesso ao FDL: O Fundo de desenvolvimento local deve ser calculado de maneira transparente na presença de todos os atores. Durante essa reunião, o CGSP deve avaliar o montante reservado para o funcionamento do CGSP, o montante dos apoios pontuais, bem como as somas destinadas ao financiamento dos projetos comunitários. Do lado do concessionário florestal, o montante da contribuição financeira é determinado com base no volume de madeira cortada no ano anterior e confirmado pelo representante da administração das florestas. A entrega de fundos no FDL - domiciliado na conta bancária da empresa - deve ser realizada após a validação dos cadernos de obra pela administração.

-- 25 de 34 --

Página 25 de 33 Para assegurar o caráter obrigatório do financiamento do FDL pelo concessionário, as regras seguintes poderiam ser adotadas: Prever um prazo após o qual o concessionário deverá ter enviado ao presidente do CGSP a prova do financiamento dos projetos das comunidades locais validados pelo CGSP e penalidades em caso de atraso; Prever localmente medidas corretivas e punitivas em caso de não cumprimento de suas obrigações pelo concessionário; Mobilizar a administração das florestas para obrigar os operadores florestais a respeitar seus compromissos. Sobre as medidas corretivas e punitivas em caso de não cumprimento das obrigações pelos concessionários: Na prática, no Departamento de Ivindo, as dificuldades encontradas na ocasião da assinatura e da implementação dos CCC não puderam ser resolvidas amigavelmente. Além disso, o Código florestal não contém uma medida repressiva específica para os casos de não cumprimento das obrigações relativas ao compartilhamento dos benefícios. Assim, na ausência de sanções, os concessionários não sentem nenhuma pressão ou constrangimento. Portanto, é importante que sanções suficientemente dissuasivas sejam previstas para infrações como a ausência de assinatura dos CCC ou a ausência de sua implementação. Além das sanções penais, é necessário adicionar sanções administrativas, como a suspensão das atividades de exploração pela administração.

-- 26 de 34 --

Página 26 de 33 VIII. Anexos: Diferentes correspondências e documentos coletados em campo Anexo 1: Ata da reunião de criação do CGSP de Haut□Ntem

-- 27 de 34 --

Página 27 de 33

-- 28 de 34 --

Página 28 de 33 Anexo 2: Relatório da missão de sensibilização sobre as áreas rurais nas aldeias afetadas pela Companhia Dan Gabon

-- 29 de 34 --

Página 29 de 33

-- 30 de 34 --

Página 30 de 33 Anexo 3: Lista de presença da reunião de validação do Regimento Interno do CGSP Haut□Ntem

-- 31 de 34 --

Página 31 de 33 Anexo 4: Correspondência KHLL relativa ao CCC de Ekobakoba

-- 32 de 34 --

Página 32 de 33 Anexo 5: Galpão destinado a abrigar o gerador da aldeia Ekobakoba Anexo 5: correspondências KHLL para os CCC de Mohoba e Indombo

-- 33 de 34 --

Página 33 de 33

-- 34 de 34 --